



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Ofício nº 11/2022/OP - CCJ

Botucatu, 15 de fevereiro de 2022



Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Assunto: solicita-se esclarecimentos a respeito do Projeto de Lei nº 5/2022.

Excelentíssimo Senhor,

É sabido que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação tem como competência específica manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

Posto isto, analisando o PL nº 5/2022 nada temos a opor no tocante à constitucionalidade e legalidade da proposta.

Porém, quando analisamos os aspectos de redação e lógica, temos as seguintes considerações a se fazer: consta no Parecer do Procurador do Executivo que a minuta estabelece a criação de um novo Conselho Municipal, a par de outro já existente, nos termos da Lei Municipal nº 3.843/1998, motivo pelo qual recomenda que se faça um artigo específico mencionando expressamente a revogação da referida legislação anterior. O Procurador Legislativo, em seu parecer, ratifica o apontamento do Procurador do município.

Outro ponto que gera dúvida é a ementa do referido Projeto, que trata da regulamentação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, no entanto, acompanhando o parecer dos Procuradores, tal legislação deveria apresentar a disposição sobre a criação do Conselho, uma vez que se trata de revogação expressa.

Por fim, os incisos XI e XII do artigo 2º trazem em seu escopo a definição “auxiliar a Prefeitura”. Assim, como é de praxe, sugerimos utilizar o termo “Poder Executivo”.

Diante do acima exposto, devido à complexidade e importância da matéria, esta Comissão deliberou por solicitar à Vossa Excelência, nos termos regimentais, o agendamento de reunião com o Secretário do Verde, Fillipe Martins, para esclarecimentos visando proporcionar melhor entendimento da propositura.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Ver. Marcelo
Sleiman**
Presidente

Ver. Sargento Laudo
Relator

Ver. Lelo Pagani
Membro